

PROCESSO Nº **23081.080211/2025-27**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do Mapa de Análise de Riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Os documentos de habilitação exigidos para a presente contratação foram dispensados parcialmente, visto que é uma contratação para entrega imediata, de acordo com o Inciso III do artigo 70 da lei 14.133/2021, por se tratar de contratação pronta entrega, a documentação anexada é suficiente para comprovação da habilitação da empresa para o fornecimento deste objeto contratual.

Diante do exposto, dispenso a licitação conforme solicitado, com base no **II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021** e suas alterações.

Em:

04/07/2025

Alessandra Daniela Bavaresco
Diretora do DEMAPA – UFSM
Portaria 68.748/2013
SIAPE: 1089281